



**CMDCA**  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
EMAS - PARAÍBA

**COMISSÃO ELEITORAL**

**RESOLUÇÃO CE Nº 001/2019.**

Publicado no J.O.M.  
Nº 948 de 09/09/19

*Dispõe sobre o Processo Eleitoral do Conselho Tutelar, no município de EMAS, e dá outras providências.*

*A Comissão Eleitoral do Processo para escolha dos Conselheiros Tutelares de Emas no próximo dia 06 de outubro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal Nº 408/2013 e alterada pela Lei Municipal nº 492/2019 em Reunião Extra Ordinária realizada em 03/09/2019 com a participação dos 17 candidatos a Conselheiro Tutelar.*

*Considerando o que ficou acordado entre os participantes da reunião.*

**RESOLVE:**

*Art. 1º - A distribuição das sessões ficará da seguinte forma: Sessão 1 - na EMEF Vicente Nunes Tavares composta com a junção das sessões 016 e 017; Sessão 2 - na EMEF Vicente Nunes Tavares composta com a junção das sessões 020 e 021; Sessão 3 - na EMEF Vicente Nunes Tavares composta da junção das sessões 022 e 023; Sessão 4 - Na Creche Municipal Angelita Pereira de Sousa composta com a junção das sessões 018 e 019; Sessão 5 - na Creche*

*Municipal Angelita Pereira de Sousa composta com a junção das sessões 107 e 109.*

*Art. 2º - Cada sessão terá uma Mesa Receptora de votos composta de 1 presidente, 1 Secretário e 1 Mesário.*

*Art. 3º - Serão 5 mesas apuradoras de votos (1 para cada sessão), com 3 escrutinadores, em lugar a ser definido.*

*Art. 4º - Ficou acordado que os eleitores novatos que estiverem com seus títulos, mesmo que não conste seu nome na lista de votação fornecida pela Justiça Eleitoral, terão o direito de votar.*

*Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Emas, 09 de setembro de 2019.*



*Eraldo Moraes Carneiro*  
*Presidente Comissão Eleitoral*